

Lei Municipal n.º 178/2022, de 03 de março de 2022.

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 130/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 130/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º O valor da bolsa-auxílio será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).



JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Assaré
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR!